

LEI Nº 008/87

Concede auxílio financeiro.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cz\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil cruzados) as seguintes pessoas, conforme relação abaixo:

OLINDO GARCIA LOUREIRO.....	Cz\$ 20.000,00
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DO AMARAL.....	<u>Cz\$ 36.000,00</u>
TOTAL.....	Cz\$ 56.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 1.1.8 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3.1.3.0 - SERVIÇO DE TERCEIROS E ENCARGOS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

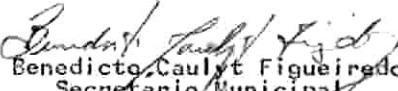
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (19) dezanove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987).


Wallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal

continua.....

Continuação da Lei nº 008/87

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura na data supra,


Benedicto Caulyt Figueiredo
Secretário Municipal
de Gabinete.